

**Edital de Retificação nº 002**  
**Edital ICEPI/SESA Nº 050/2024**

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, torna pública a retificação do Edital ICEPI/SESA Nº 050/2024, processo de chamamento de DISCENTES para o Curso de Capacitação Multiprofissional para atuação nos Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (SERDIA) da RCPD.

**Acrescenta: - item 5.1**

Parágrafo único. Caso o número de vagas disponíveis para cada categoria profissional não seja integralmente preenchido conforme o Quadro II, poderão ser redirecionadas, e esse remanejamento seguirá critérios a serem definidos pela comissão organizadora, levando em consideração a ordem de inscrição e a compatibilidade com os objetivos do curso.

**Acrescenta: - item 5.2**

5.2. Cumprindo-se a Lei Estadual nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023, para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e Lei Estadual nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023 para concorrer às vagas reservadas à Negros e Indígenas o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção correspondente à vagas desejada.

§1º Para cada categoria profissional, a reserva de vagas respeitará as seguintes proporções:

- a) 5% (cinco por cento) para reserva de vaga para Pessoa Indígena, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010, de 22 de dezembro de 2023;
- b) 10% (dez por cento) para reserva de vaga para Pessoa com Deficiência, na forma da Lei Estadual nº 4.531, de 26 de junho de 1991, e alterações, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e alterações, da Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e alterações, e da Lei Estadual nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023;
- c) 20% (vinte por cento) para reserva de vaga para Negros, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.010, de 22 de dezembro de 2023.

§2º Caso a oferta de vagas seja menor que 3 (três), os candidatos classificados para as vagas reservadas a negros, indígenas ou pessoas com deficiência serão mantidos em uma lista de cadastro de reserva específica para cada grupo. Esses candidatos poderão ser convocados à medida que surgirem novas vagas durante o prazo de validade do presente edital, obedecendo à ordem de classificação dentro do respectivo grupo de reserva e à proporcionalidade prevista nas demais cláusulas.

§3º Na hipótese de número fracionado para o quantitativo reservado a candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§4º A reserva de vagas de que trata o §1º será aplicada imediatamente quando a ordem de convocação dos candidatos aprovados na ampla concorrência do processo seletivo alcançar:

- I - a 3ª (terceira) vaga para candidatos negros;
- II - a 10ª (décima) vaga, para candidatos indígenas;
- III - a 5ª (quinta) vaga, para candidatos com deficiência.

§5º Poderão concorrer pela **Lista de Classificação – Reserva para pessoas negras ou indígenas** os(as) candidatos(as) negros(as) ou indígenas que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§6º O(A) que se autodeclarar **negro(a)** deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme Anexo III.

§7º O(A) que se autodeclarar **indígena** deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme Anexo IV e apresentação de um dos documentos:

- I- Declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões; OU
- II- Registro Civil com a identificação étnica; OU
- III- Registro Nacional de Nascimento - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - Funai; OU
- IV- Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; OU
- V- Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

§8º O(A) que se autodeclarar **Pessoa Com Deficiência** deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme Anexo V e apresentação de laudo médico de acordo com o §9º do item

§9º Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) inscrito(a) nessa categoria deverá apresentar um laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID, versões 10 ou 11), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; serão considerados os laudos emitidos nos últimos 12 (doze) meses, com referência à data da convocação, com exceção dos documentos emitidos nos termos da Lei Nº 11.134, de 02 de junho de 2020.

§10. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

§11. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação e declaração falsa.

§12. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§13. O(A) candidato(a) negro(a), indígena ou com deficiência concorrerá concomitantemente **pela Lista de Classificação – Reserva para pessoas negras, indígenas ou com deficiência** e pela **Lista de Classificação – Ampla Concorrência**, de acordo com a sua ordem de classificação no Resultado da Primeira Etapa, tendo seu nome publicado nas respectivas listas caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

§14. O candidato negro, indígena ou com deficiência convocado para a Arguição Oral ou para Formalização da Adesão dentro do contingente da **Lista de Classificação - Ampla Concorrência** não será computado para preencher a cota destinada a candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência.

§15. Poderão concorrer pela Lista de Classificação – Reserva para pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem no ato da inscrição e apresentarem laudo médico que ateste a deficiência, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

§16. A inobservância do disposto no item 3.14 acarretará a perda do direito às vagas reservadas, conforme previsto no item 3.1 deste Edital, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista de ampla concorrência

§17. O candidato com deficiência convocado para a Arguição Oral ou para Formalização da Adesão dentro do contingente da Lista de Classificação - Ampla Concorrência não será computado para preencher a cota destinada a pessoas com deficiência.

§18. Comprovando-se falsa a declaração quanto à deficiência, o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Vitória, 14 de outubro de 2024.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretor Geral Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

**Inclui-se o Anexo III – Edital 050/2024**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo  
assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
no município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ (se constar no registro de nascimento), estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos e  
sob as penas da lei, para fins de inscrição no **Edital ICEPI/SESA Nº 050/2024** do Instituto  
Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI), que sou  
\_\_\_\_\_ [preto(a) OU pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade  
ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais  
cominações legais aplicáveis.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura

**Inclui-se o Anexo IV – Edital 050/2024**

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_, de nacionalidade  
\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
(se constar no registro de nascimento), estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro-me,  
nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no **Edital ICEPI/SESA Nº 050/2024**  
do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI), que sou indígena  
e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções  
prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura

Inclui-se o Anexo V – Edital 050/2024

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, **de**  
**nacionalidade** \_\_\_\_\_, **nascido(a) em** / / , no município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ (se constar no registro de nascimento), estado  
civil \_\_\_\_\_, *residente e domiciliado(a) na*  
\_\_\_\_\_, *CEP:* \_\_\_\_\_,  
**portador(a) da cédula de identidade (RG) nº** \_\_\_\_\_, **expedida em**  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro-me, nos termos e  
sob as penas da lei, para fins de inscrição no Edital ICEPi/SESA Nº 050/2024 do Instituto  
Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que sou pessoa com  
deficiência, conforme definido pela legislação vigente. Estou ciente de que, em caso de  
falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais  
cominações legais aplicáveis.

Local e Data

Nome Completo e Assinatura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 15/10/2024 11:10:41 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/10/2024 11:10:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIKA SAITER GARROCHO (COORDENADORA - PÓS-GRADUAÇÃO - BOLSISTA - ICEPI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-56P285>